PARTE D

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE COIMBRA

Louvor (extracto) n.º 1932/2011

Ao cessar as funções de Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, louvo o Assistente Técnico António da Silva Letra pela forma empenhada, competente e esclarecida como exerceu as suas funções no arquivo e biblioteca, durante os quase seis anos dos meus mandatos, revelando boa capacidade de trabalho e de organização, brio profissional, entusiasmo e dinamismo, tornando-se merecedor do público reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Tribunal da Relação de Coimbra, com especial destaque para o seu total empenhamento nas comemorações do seu 90.º aniversário e sua divulgação junto de diversas entidades.

25 de Novembro de 2011. — O Presidente da Relação, *António Joaquim Piçarra*.

205421738

Louvor (extracto) n.º 1933/2011

Ao cessar as funções de Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, louvo publicamente o Assistente Operacional António Manuel Soares Rodrigues Carvalheiro pela forma eficiente, ponderada, leal e dedicada como, durante os quase seis anos dos meus mandatos, desempenhou o cargo de motorista, revelando elevado aprumo, total discrição, inteiro espírito de bem servir, sólida formação moral, disciplina, cortesia, alto sentido de responsabilidade, brio profissional e inexcedível disponibilidade, inclusive para outras tarefas, tornando-se, desse modo, merecedor do público reconhecimento pelos serviços distintos prestados ao Tribunal da Relação de Coimbra.

25 de Novembro de 2011. — O Presidente da Relação, *António Joaquim Piçarra*.

205421746

Louvor (extracto) n.º 1934/2011

Ao cessar as funções de Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, louvo o Escrivão Auxiliar António Manuel Lopes da Cruz pela forma metódica, eficiente, zelosa e competente como desempenhou as diferentes tarefas de que foi incumbido, durante os quase seis anos dos meus mandatos, evidenciando invulgar capacidade de trabalho, sólida formação moral, esmerada educação, humildade, inteiro espírito de bem servir, altos atributos técnicos na área da informática, inexcedíveis dinamismo e brio profissional, total disponibilidade e notáveis qualidades humanas, tornando-se, por isso, merecedor do público reconhecimento pelos serviços relevantes prestados ao Tribunal da Relação de Coimbra.

25 de Novembro de 2011. — O Presidente da Relação, *António Joaquim Piçarra.*

205421681

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE BRAGA

Anúncio n.º 18325/2011

Nuno Maria e Sousa Coutinho, Mmº Juiz de Direito no Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, faz saber que nos autos de Acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos registados sob o n.º 200/08.5BEBRG, que se encontram pendentes neste Tribunal, em que é Autor Carlos Manuel Fernandes Xavier Ferreira e Réu a Direcção-Geral dos Impostos, ficam por este meio citados os interessados abaixo indicados, que integram, da posição 1 à 119, a lista a que se refere o Aviso n.º 15451/2007, inserto no *Diário da República* (2.ª série), n.º 163, de 24/08/2007, para, no prazo de 15 [quinze] dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.os 1 e 2, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, cujo pedido consiste no seguinte:

1) Ser declarado nulo ou, pelo menos, anulado o despacho de homologação da lista de classificação final do estágio publicado por aviso n.º 15451, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 163, de 24 de Agosto, praticado pelo Ex.mº Sr. Director Geral dos Impostos do Ministério das Finanças.

2) Ordenar que se proceda à rectificação da classificação do relatório de estágio do Autor, passando a constar a nota de 15,50 valores e a consequente subida da nota final global para 16,425 v.

3) Ordenar a elaboração de uma nova lista de classificação final, classificando o aqui Autor no lugar 92.º de acordo com a nova nota de estágio.

4) Ser o Autor ressarcido dos prejuízos sofridos pela execução do acto administrativo ilegal de que foi alvo, cuja contabilização se remete para execução de sentença.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados no processo, consideram-se os contra-interessados citados para contestar, querendo, no prazo de 30 [trinta] dias, a acção acima referenciada pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na secretaria deste tribunal, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo Autor, mas o tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios.

Na contestação, devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Só são admissíveis alegações no caso de ser requerida ou produzida prova com a contestação.

Caso não lhe seja facultado, em tempo útil, a consulta ao processo administrativo, disso dará conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contado desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos.

É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1 do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo e terminando em dia que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Interessados:

Posição	Nome
1	Miguel José S. Macedo Machado.
2	João Manuel Miranda Costa.
3	Nuno Amaro Lima Gomes.
4	Pedro Miguel Ribeiro Cortez.
5	Isabel Maria Antunes Carvalho.
6	Nuno Miguel Martins Garcia.
7	André Gonçalves Osório Vieira.
8	Cristina Bernardino Costa Casalinho.
9	Carla Sofia Almeida Matos Tavares Marques.
10	Ricardo André Pinto Moura.
11	Patrícia Joana Gonçalves Rodrigues.
12	Rui Miguel Moreira Pinto.
13	Telmo Ferreira Moreira Figueiredo.
14	Emanuel Pedro Marreiros Duarte Torrinha.
15	Luís Filipe Trindade Pires.
16	Luís José Forte Carvalho.
17	Cristina Oliveira Rocha.
18	José Loureiro Araújo.
19	Filipe Ezequiel Silva Lopes.
20	Marta Susana Ferreira Duarte.
21	Jorge Manuel Godinho Santos.
22	Ana Isabel Pereira Gonçalves Castilho.
23	Rui Manuel Oliveira Remédios.
24	Carlos Manuel Teixeira Bouça.
25	José Paulo Magalhães Faria.
26	Sílvia Paula Guerreiro Gonçalves.
27	Pedro Jorge Francisco Marques.
28	Luís Manuel A. Carmo Rosmaninho.
29	Rui Alexandre Rodrigues Guimarães de C. Soares.
30	Sandra Maria Monsanto Pinheiro Massano.
31	Ana Cristina Antunes Monteiro.
32	Maria do Rosário Simões Lobato Carvalho Carneiro.
33	Ana Isabel Sacramento Ferreira..
34	Domingos Silva Fernandes.
35	Mirza Alexandra T. G. R. Alves Moura.
36	Ernesto Jorge Teixeira Silva.
37	José Miguel Barbosa Martins.